

LEI N.º 1555/2015

DATA: 20.02.2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e Cria Fonte de Recursos na LOA, altera PPA, LDO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e Criada a Fonte de Recursos 807, nas dotações da Lei Orçamentárias nº 1541/2014 de 09.12.2014, abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
11	DEPTO. MUNIC. DE URBANISMO		
11.01	DIVISÃO DE URBANISMO		
15.451.0012.1.077	Recapamento Asfáltico com CBUQ		
4.4.90.51	Obras e Instalações	807	245.850,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	4.150,00
TOTAL			250.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão por conta do excesso de arrecadação da alínea da receita orçamentária e pela redução parcial da dotação orçamentária abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.99.99.43 (191)	Ministério das Cidades Recapamento Asfáltico com CBUQ	807	245.850,00
TOTAL			245.850,00

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
11	DEPTO. MUNIC. DE URBANISMO		
11.01	DIVISÃO DE URBANISMO		
15.451.0009.1.003	Obras de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações (333)	000	4.150,00
TOTAL			4.150,00

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:

I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº 1417/2013 de 22/10/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:

ÓRGÃO: 11 - DEPTO. MUNICIPAL DE URBANISMO

UNIDADE: 11.01 – DIVISÃO DE URBANISMO

CÓDIGO	PROJETOS/ATIVIDADE	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física
				2015
15.451.0012.1.077	Recapamento Asfáltico com CBUQ	Execução de ações relativas ao programa de planejamento urbano no Recapamento Asfáltico com CBUQ	01	100%

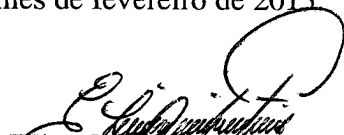
II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1536/2014
ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2015

PROGRAMA	METAS	CUSTOS 2015
012	Vias Urbanas	250.000,00
	TOTAL	250.000,00

Art. 4º - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº. 1536/214 DE 03.12.2014, na Função 15 - Urbanismo, na Subfunção 451 - Infra-Estrutura Urbana, Programa: 0012 – Vias Urbanas as ações e metas discriminadas no art. 3º, desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2015.



Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal